

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

PLANO ANUAL DE
CAPACITAÇÃO DE
AUDITORIA
PAC-Aud2023

Revisão

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO À REVISÃO DO PAC-AUD2023	1
II. INTRODUÇÃO À VERSÃO ORIGINAL DO PAC-AUD2023	1
III. OBJETIVOS E DIRETRIZES	2
IV. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	2
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	3

I. INTRODUÇÃO À REVISÃO DO PAC-Aud2023

1. O presente documento consiste em edição revisora do Plano Anual de Capacitação de Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o exercício corrente (PAC-Aud 2023), tendo sua versão original sido aprovada pela Presidência do Tribunal e publicada na página institucional na internet conforme registrado no processo SEI 2022.0.000040798-5.

2. A alteração se deve ao ajuste deste plano às capacitações previstas no [PAC TRE-RJ 2023](#), haja vista que há uma inconformidade entre os planos, em razão do lapso temporal de suas elaborações.

3. Assim, a tabela constante do item IV foi ajustada para fins de guardar correspondência com as ações de capacitação constantes do eixo auditoria do PAC TRE-RJ 2023 constantes da pág. 15 do PAC 2023 TRE-RJ, sendo o valor destinado às ações de auditoria interna sido distribuídos pelos eixos temáticos, reservado o percentual de 7% do orçamento às capacitações para o eixo auditoria.

II. INTRODUÇÃO À VERSÃO ORIGINAL DO PAC-Aud2023

4. O Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para o ano de 2023 é norteador para as ações de capacitação dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna — SAU deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ), estando previsto nos arts. 69 a 73 da Resolução CNJ 309/2020, a qual aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, aplicável aos tribunais e conselhos, assim como encontra previsão na Resolução TRE 1.139/2020, que institui o Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

5. A Resolução CNJ 309/2020, alterada pela Resolução CNJ 422/2021, dedica capítulo específico para normatizar o PAC-Aud, recomendando, entre outras disposições, quantidade mínima de quarenta horas de capacitação por auditor e curso de formação básica de auditores. Determina, ainda, que as ações de capacitação devem ser propostas com base em lacunas de conhecimentos identificadas, preferencialmente, por meio do mapeamento de competência, com o objetivo de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do quadro de auditores.

6. Registre-se que, conforme alteração trazida pela Resolução CNJ 422/2021, o art. 19 da Resolução 309/2020, prevê que os valores para investimento serão avaliados com base na previsão orçamentária para capacitação no exercício financeiro de 2023.

III. OBJETIVOS E DIRETRIZES

7. A elaboração do presente Plano objetiva preencher as lacunas de conhecimento dos auditores, de modo que estes possam executar os trabalhos de avaliação e consultoria dentro das normas e padrões internacionais que regem à área ou tema auditável.

8. Busca-se, ainda, a melhoria contínua da atividade de auditoria com o desenvolvimento e atualização das técnicas requeridas para a formação do auditor de forma a aprimorar seus conhecimentos.

9. Assim, o presente Plano observou as seguintes diretrizes:

- a) Necessidades de conhecimento e domínio individuais dos auditores e servidores da unidade de auditoria interna;
- b) Lacunas de conhecimento; e
- c) Atualização de conceitos, técnicas e metodologias;
- d) Estímulo de constante capacitação de forma que os trabalhos sejam realizados com excelência.

10. Conforme estabelece o art. 72 da Resolução CNJ 309/2020, alterada pela Resolução CNJ 422/2021, é recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 (quarenta) horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, o que foi observado na elaboração do Plano, na medida do possível e de acordo com a necessidade do serviço.

11. Para a definição das capacitações definiu-se uma trilha de conhecimento a ser adquirido pelos servidores da auditoria interna no sentido de muni-los de conhecimento mais aprofundado em governança, gerenciamento de riscos e controle interno a fim de que as entregas da auditoria interna tenham adição em excelência no cumprimento de sua missão de aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, consultoria e conhecimentos objetivos baseados em riscos (art. 2º da Resolução TRE-RJ 1.139/2020).

12. Ademais com o objetivo de introduzir um novo modelo de prestação de serviços de auditoria interna, além das tradicionais auditorias de avaliação, faz-se necessário o desenvolvimento de novas competências.

IV. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

ORDEM	TIPO	MODALIDADE	AÇÃO
1	Curso	EAD Síncrono	AUDI 1 – Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)

2	Curso	EAD Síncrono	AUDI 2 – Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)
3	Curso	EAD Síncrono	Tesouro Gerencial – Auditoria de Contas
4	Curso	EAD Síncrono	Data Analytics (IIA Brasil)
5	Congresso	Presencial	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI
6	Curso	EAD Síncrono	Implantando o Programa de Integridade e Compliance no Setor Público (IIA Brasil)
7	Curso	EAD Síncrono	Gestão Patrimonial

13. Registre-se que as capacitações de ordem 1 e 7 não serão solicitadas pela SAU à seção de capacitação em razão de conveniência, a ser avaliada sua inclusão no plano relativo ao próximo exercício.

14. Além das ações de capacitação que implicam custo ao Tribunal, identificaram-se alguns cursos *on-line*, abertos e gratuitos, com início imediato, os quais podem ser realizados pelos servidores da auditoria interna, por novos auditores ou auditores experientes, a fim de atualizar e adquirir conhecimento, bem como diminuir as lacunas de competência.

Curso e link	Instituição Promotora
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública — ENAP
Técnicas de Auditoria Governamental	Escola Nacional de Administração Pública — ENAP
Curso Básico de SIAFI	Escola Nacional de Administração Pública — ENAP
Auditoria Operacional	Instituto Serzedello Corrêa — ISC/TCU
Auditoria Baseada em Risco — Etapa I	Instituto Serzedello Corrêa — ISC/TCU
Auditoria Baseada em	Instituto Serzedello Corrêa —

Risco — Etapa II	ISC/TCU
------------------	---------

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15. Foram cumpridos os requisitos do art. 33 do Estatuto da Auditoria Interna, Resolução TRE 1.139/2020, para fins de elaboração deste Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna (PAC-Aud2023 - revisão).

16. Após os trâmites necessários, o presente Plano deverá ser divulgado na página desta Secretaria para fins de publicidade e transparência.